



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de Sessões	2
Dispensas - Aviso de Abertura	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.938/2023.

Objeto: Dispõe sobre alteração de fluxo de veículos em via pública do município, que especifica, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que compete ao Município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito em suas vias, bem como a reorientação do tráfego de veículos, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações;

CONSIDERANDO que atualmente o tráfego de veículos na Avenida Gildo Savatin, no trecho compreendido entre o "Supermercado Ivone - Loja 01" e o "Centro Educacional de Tanabi - CET" flui em sentido de mão dupla;

CONSIDERANDO que a implantação de sentido único (mão única) no referido trecho da via facilitará o deslocamento e a circulação dos condutores que trafegam pelo local, bem como dos munícipes que residem nas proximidades;

CONSIDERANDO que esta medida visa aprimorar a segurança e a fluidez do tráfego dessa importante via da cidade;

CONSIDERANDO a grande circulação de veículos no mencionado trecho, nos horários de grande fluxo de trânsito, seja para acesso aos estabelecimentos comerciais ali instalados, bem como para acesso a instituição de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o sentido de fluxo de veículos na Avenida Gildo Savatin, para sentido único (mão única), no trecho compreendido a partir do Supermercado Ivone - Loja 01 até o CET - Centro Educacional de Tanabi, na Rua Victor Della Coleta.

Art. 2º. Fica determinado a Divisão de Trânsito e Segurança Pública do município que adote todas as medidas necessárias para execução das alterações contidas neste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Andrei da Silveira Garcia

Diretor de Trânsito e Segurança Pública

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura do Município de Tanabi.

Tomada de Preços nº 13/2023.

Na Tomada de Preços nº. 13/2023, onde lia-se **(SICONV 000892/2020)**, lê-se **(CR. 899708/2020)**. Tanabi, 27 de julho de 2023. Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual nº 2.955/2022 - Tomada de Preços nº 06/2022. **RIMAR - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.** Objeto: recapeamento asfáltico nas ruas: Euclides Ferreira da Silva, Sebastião Maciel, Antônio R. dos Santos, Praça Izabel Galvani Frange - Trechos 01/02, Mauricio Lima Basso, Nicolau Ferreira Lima - Trechos 01/02 e Francisco Meneghetti (Convênio 100693/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo). **Valor:** Fica suprimido da planilha orçamentária o valor de R\$7.557,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), referente à reprogramação da planilha (em anexo), alterando o valor do contrato de R\$ 456.606,98 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 449.049,98 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Data: 31 de julho de 2023.

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2023

PRPCESSO N.º 000123/23

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de tiras de glicemia, seringas, agulhas e lancetas - insumos de glicemia - conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Na data 31 de julho de 2023, às 09h15min, o Pregoeiro Sr. João Paulo Silveira e a Equipe de Apoio, Regiane Flora de Brito, Patricia Alves Martins, juntamente com farmaceutica responsável Srª Ligia Elena K. M. R. Alves com Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 3 de 21

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Lances Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA	099.765.678-63	04.063.331/0001-21	Não
Sim	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA		32.583.207-9	
3837	CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS	271.063.778-21	46.962.122/0003-21	Não
Sim	DIAGNOSTICOS LTDA		27.327.240-8	
	SIMONE BARROS RAVAZI			
13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA	ME	61.613.881/0001-00	Sim
Sim	THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI		325.405.138-67	27.729.435-6
3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.-	390.149.418-97	15.311.878/0001-15	Não
Sim	EIRELI - ME		47.325.235	
	LUCAS ALEX SANDRO ROSA			
2623	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	040.042.188-70	59.225.268/0001-74	Não
Sim	JACK DE FARO VALENCA		13.919.280-3	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento 09h36min. Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	202.001.893	TIRA COM ÁREA REAGENTE		TIRA	1020000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor	Valor Total	
				Unitário		
1	2623	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA		0,46	469.200,00	Classificado S
2	3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.-		0,55	561.000,00	Classificado S
	3837	CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS		0,00	0,00	Desclassificado
		DIAGNOSTICOS LTDA				
		Motivo: NÃO COTOU				
	13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: NÃO COTOU				
	9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA		0,49	499.800,00	Desclassificado
		Motivo: DESCLASSIFICADO EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE CHIP PARA CODIFICAÇÃO, UTILIZA ENZIMA GLICOSE OXIDASE: RISCO DE DIAGNOSTICO PARA OUTROS AÇUCARES : GALACTOSE.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
2	202.001.889	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE		AGULH	8000	Lance
Classif.	Código	INSULINAS COM BISEL TRIFACETADO 04 X 0,23MM (5/32" X 32G)		Valor	Valor Total	
		Proponente / Fornecedor		Unitário		

1	13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA		0,12	960,00	Classificado S
2	9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA		0,17	1.360,00	Classificado S
3	3837	CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS		0,20	1.600,00	Classificado S
		DIAGNOSTICOS LTDA				
	2623	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: NÃO COTOU				
	3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.-		0,00	0,00	Desclassificado
		EIRELI - ME				
		Motivo: NÃO COTOU				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
3	202.001.890	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA		SERIN	12000	Lance
Classif.	Código	COM CAPACIDADE PARA 100UI		Valor	Valor Total	
		Proponente / Fornecedor		Unitário		
1	13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA		0,21	2.520,00	Classificado S
2	9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA		0,25	3.000,00	Classificado S
3	3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.-		0,81	9.720,00	Classificado S
		EIRELI - ME				
	2623	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: NÃO COTOU				
	3837	CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS		0,00	0,00	Desclassificado
		DIAGNOSTICOS LTDA				
		Motivo: NÃO COTOU				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
4	202.001.891	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA		SERIN	60000	Lance
Classif.	Código	COM CAPACIDADE PARA 50UI		Valor	Valor Total	
		Proponente / Fornecedor		Unitário		
1	13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA		0,21	12.600,00	Classificado S
2	9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA		0,25	15.000,00	Classificado S
3	3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.-		0,81	48.600,00	Classificado S
		EIRELI - ME				
	2623	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: NÃO COTOU				
	3837	CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS		0,00	0,00	Desclassificado
		DIAGNOSTICOS LTDA				
		Motivo: NÃO COTOU				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
5	202.001.892	AUTO LANCETA		LANCE	3000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor	Valor Total	
				Unitário		
1	13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA		0,14	420,00	Classificado S
2	9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA		0,15	450,00	Classificado S
3	3837	CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS		0,35	1.050,00	Classificado S
		DIAGNOSTICOS LTDA				
4	3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.-		0,37	1.110,00	Classificado N
		EIRELI - ME				
	2623	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: NÃO COTOU				

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
1	Lance	202.001.893	TIRA COM ÁREA REAGENTE	TIRA	1020000		
Rodada	Código	Proponente / Fornecedor		% Desconto	Vir. Lance		
				Unit.			
1	1	3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.- EIRELI - ME	0,00	0,45	Lance	31/07/2023 10:45:11
1	2	2623	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	0,00		Declina	31/07/2023 10:48:29
		3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.- EIRELI - ME	6,67	0,42	Negociado	
		3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.- EIRELI - ME	0,00	0,42	Finalizado	31/07/2023 10:58:34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 4 de 21

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
2	Lance	202.001.889	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA	AGULH	8000		
Rodada		Código	DE INSULINAS COM BISEL TRIFACETADO 04 X 0,23MM (5/32" X 32G)	%	Vlr. Lance		
			Proponente / Fornecedor	Desconto	Unit.		
1	1	3837	CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	0,00		Declina	31/07/2023 10:58:47
1	2	9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA	0,00		Declina	31/07/2023 10:58:51
		13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA	0,00	0,12	Finalizado	31/07/2023 11:07:03

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
3	Lance	202.001.890	SERINGA DESCARTÁVEL PARA	SERIN	12000		
Rodada		Código	INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100UI	%	Vlr. Lance		
			Proponente / Fornecedor	Desconto	Unit.		
1	1	3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.- EIRELI - ME	0,00		Declina	31/07/2023 11:07:14
1	2	9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA	0,00	0,20	Lance	31/07/2023 11:07:19
1	3	13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA	0,00		Declina	31/07/2023 11:07:23
		13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA	0,00	0,20	Finalizado	31/07/2023 11:18:26

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
4	Lance	202.001.891	SERINGA DESCARTÁVEL PARA	SERIN	60000		
Rodada		Código	INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50UI	%	Vlr. Lance		
			Proponente / Fornecedor	Desconto	Unit.		
1	1	3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.- EIRELI - ME	0,00		Declina	31/07/2023 11:19:19
1	2	9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA	0,00	0,20	Lance	31/07/2023 11:19:23
1	3	13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA	0,00		Declina	31/07/2023 11:19:27
		13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA	0,00	0,20	Finalizado	31/07/2023 11:19:52

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
5	Lance	202.001.892	AUTO LANCETA	LANCE	3000		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	%	Vlr. Lance		
				Desconto	Unit.		
1	1	3837	CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	0,00		Declina	31/07/2023 11:20:00
1	2	9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA	0,00	0,13	Lance	31/07/2023 11:20:07
1	3	13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA	0,00		Declina	31/07/2023 11:20:19
		9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA	0,00	0,13	Finalizado	31/07/2023 11:20:32

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor			Melhor Preço Situação/Obs.
1	202.001.893	TIRA COM ÁREA REAGENTE	TIRA	1020000	
	3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.- EIRELI - ME	0,42	Aceito	através de Lance
2	202.001.889	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA	AGULH	8000	
	13657	BISEL TRIFACETADO 04 X 0,23MM (5/32" X 32G)	0,12	Aceito	através de Lance
3	202.001.890	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM	SERIN	12000	
	9384	CAPACIDADE PARA 100UI	0,20	Aceito	através de Lance
4	202.001.891	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM	SERIN	60000	
	9384	CAPACIDADE PARA 50UI	0,20	Aceito	através de Lance
5	202.001.892	AUTO LANCETA	LANCE	3000	
	9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA	0,13	Aceito	através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram

a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo	Representante	Situação
		Empresa		
9384	CIRURGICA UNIÃO LTDA		VALERIA OLIVEIRA DA COSTA	Habilitado
3837	CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA		SIMONE BARROS RAVAZI	Apto à Negociação
13657	DAKFILM COMERCIAL LTDA	ME	THIAGO JOSÉ SPONTÃO	Habilitado
			LIVRARI	
3779	MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.- EIRELI - ME		LUCAS ALEX SANDRO	Habilitado
			ROSA	
2623	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA		JACK DE FARO VALENÇA	Apto à Negociação

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo representante presente Sr. Jack de Faro Valença, representante da empresa **SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**, que aberta a palavra disse que "**manifesta interesse de recurso, devido ao atendimento das exigências no descritivo do edital**". Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso. Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3779		MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.- EIRELI - ME				
		CNPJ: 15.311.878/0001-15				
		AV. DOUTOR ELIESSER MAGALHAES, 3887 - JD ALVORADA, MIRASSOL - SP, CEP: 15137-112				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	202.001.893	TIRA COM ÁREA REAGENTE	TIRA	1020000	0,42	428.400,00
		Total do Proponente				428.400,00
9384		CIRURGICA UNIÃO LTDA				
		CNPJ: 04.063.331/0001-21				
		AV. 28-A, 645 - VILA ALEMÃO, RIO CLARO - SP, CEP: 13506-685				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	202.001.890	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM	SERIN	12000	0,20	2.400,00
		CAPACIDADE PARA 100UI				
4	202.001.891	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM	SERIN	60000	0,20	12.000,00
		CAPACIDADE PARA 50UI				
5	202.001.892	AUTO LANCETA	LANCE	3000	0,13	390,00
		Total do Proponente				14.790,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 5 de 21

Item	DAKFILM COMERCIAL LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
13657	Código CNPJ: 61.613.881/0001-00			Unitário	
	Rua Ouro Grosso, nº 1.343 - SP, CEP: 02531-011				
	Telefone: 11 38578766				
	Descrição do Produto/Serviço				
2	202.001.889 AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINAS COM BISEL TRIFACETADO 04 X 0,23MM (5/32" X 32G)	AGULH	8000	0,12	960,00
	Total do Proponente				960,00

Representante: JACK DE FARO VALENCA
CPF.: 040.042.188-70
RG.: 13.919.280-3
Empresa: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

1. A EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA FOI DESCLASSIFICADA REFERENTE AO ITEM 01, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE CHIP PARA CODIFICAÇÃO, UTILIZA ENZIMA GLICOSE OXIDASE: RISCO DE DIAGNOSTICO PARA OUTROS AÇÚCARES : GALACTOSE.

02. NO TOCANTE AO ITEM 01, FOI CLASSIFICADA A EMPRESA MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, EM RAZÃO DO SEU APARELHO ATENDER OS REQUISITOS BÁSICOS SOLICITADOS PELA PREFEITURA (ATENDENDO A NECESSIDADE DO PACIENTE, SEM COLOCAR O TESTE EM RISCO), CONSIDERANDO AINDA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E AMPLA CONCORRÊNCIA. VERIFICANDO MAIS QUE A FARMACEUTICA LIGIA, RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, RELATOU QUE QUANTO AO TEMPO DE RESULTADO A DIFERENÇA DE 01 SEGUNDO, NÃO INTERFERIRÁ NA QUALIDADE DO RESULTADO DO TESTE PARA O PACIENTE USUÁRIO.

ASSINAM

João Paulo Da Silveira
Pregoeiro

Regiane Flora De Brito
Equipe De Apoio

Andrei da Silveira Garcia
Equipe De Apoio

Patricia Alves Martins
Equipe De Apoio

Ligia Elena K. M. R. Alves
Farmaceutica Responsável

Proponentes:

Representante: VALERIA OLIVEIRA DA COSTA
CPF.: 099.765.678-63
RG.: 32.583.207-9
Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA

Representante: SIMONE BARROS RAVAZI
CPF.: 271.063.778-21
RG.: 27.327.240-8
Empresa: CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA (por correio)

Representante: THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI
CPF.: 325.405.138-67
RG.: 27.729.435-6
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA (por correio)

Representante: LUCAS ALEX SANDRO ROSA
CPF.: 390.149.418-97
RG.: 47.325.235
Empresa: MEDPAPER COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.- EIRELI - ME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 6 de 21

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21.

PROCESSO: 132/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023.

Referência: Dispensa de Licitação nº 59/2023.

A Prefeitura do município de Tanabi, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a aquisição de 24 bombas dosadoras de flúor, sendo 22 bombas com pressão de 5bar e 02 com pressão de 12bar, destinadas para aplicação de flúor nos sistemas de água do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@tanabi.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 15h00 do dia 03 de agosto de 2023.

Dúvidas e esclarecimento poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (17) 3272-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Tanabi, Estado de São Paulo, 31 de julho de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 7 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 24 bombas dosadoras de flúor, sendo 22 bombas com pressão de 5bar e 02 com pressão de 12bar, destinadas para aplicação de flúor nos sistemas de água do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência.

Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulação eletrônica do número de pulsações;

- ajuste manual da dosagem de pulsos.
- Faixa de operação de 0 a 100%;
- Pulsação de 0 a 150 ppm (pulsos por minuto);
- Regime de dosagem contínuo/descontínuo com precisão de +/- 2%;
- Temperatura máxima de fluido dosado 45°C;
- Válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba;
- Válvula de sucção e descarga com dupla esfera;
- Divisor de pulsações 1 e 10 via teclado;
- Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4x6mm.

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

- Acionamento: MAGNETO
- Potência Consumida: 12W
- Tensão de operação: 220V
- Isolação: Classe F
- IP 65

Garantia mínima de 12 meses.

ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO:

- Conjunto de válvulas em PP, sendo: 01 de pé com filtro, 01 injeção com mola hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão);
- 4,5m de mangueira em polietileno;
- Cabo de energia 1,5m de comprimento com plug 2 polos + terra;
- Manual de instalação e Operações e curva de Vazão x Pressão.

2. DO LOCAL DE ENTREGA:

2.1. As bombas dosadoras deverão ser entregues no SAET situado na rua: Capitão Bonfim, nº. 539 – Centro, CEP: 15.170-000 – Tanabi – SP ou em local indicado pela Prefeitura.

3. DA LEGISLAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 8 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.1. Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição das bombas dosadoras faz-se necessária para o tratamento de água na dosagem de flúor na rede de distribuição de água do Município de Tanabi. A fluoretação das águas foi discutida em 03 (três) conferências nacionais de saúde bucal do país. O método é uma das prioridades das Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, nas quais consta um tópico específico para o tema.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. As bombas dosadoras serão entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, após cada pedido, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. Cabe ao setor de SAET – Serviço de Água e Esgoto de Tanabi, acompanhar a execução contratual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 9 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7. DA PESQUISA DE PREÇOS:

7.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a administração, através do setor SAET – Serviço de Água e Esgoto de Tanabi, procedeu à elaboração a realização da pesquisa de preços de mercado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(02.07.02.17.512.0008.2074.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 363

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS:

9.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no Diário Oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

9.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitacao@tanabi.sp.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo no setor de licitações até às 15h00, do dia 03 de agosto de 2023.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

11.1. Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Certidão negativa de débitos federais;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa de débitos municipais;
8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 10 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, Estado de São Paulo, 31 de julho de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

MODELO DE PROPOSTA:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações; 5 BAR - ajuste manual da dosagem de pulsos. - Faixa de operação de 0 a 100%; - Pulsação de 0 a 150 ppm (pulsos por minuto); - Regime de dosagem contínuo/descontínuo com precisão de +/- 2%; - Temperatura máxima de fluido dosado 45°C; - Válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba; - Válvula de sucção e descarga com dupla esfera; - Divisor de pulsações 1 e 10 via teclado; - Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4x6mm. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - Acionamento: MAGNETO - Potência Consumida: 12W - Tensão de operação: 220V - Isolação: Classe F - IP 65 ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO: - Conjunto de válvulas em PP, sendo: 01 de pé com filtro, 01	22			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 11 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	injeção com mola hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão); - 4,5m de mangueira em polietileno; - Cabo de energia 1,5m de comprimento com plug 2 polos + terra; - Manual de instalação e Operações e curva de Vazão x Pressão. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
02	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações; 12 BAR. - ajuste manual da dosagem de pulsos. - Faixa de operação de 0 a 100%; - Pulsação de 0 a 150 ppm (pulsos por minuto); - Regime de dosagem contínuo/descontínuo com precisão de +/- 2%; - Temperatura máxima de fluido dosado 45°C; - Válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba; - Válvula de sucção e descarga com dupla esfera; - Divisor de pulsações 1 e 10 via teclado; - Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4x6mm. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - Acionamento: MAGNETO - Potência Consumida: 12W - Tensão de operação: 220V - Isolação: Classe F - IP 65 ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO: - Conjunto de válvulas em PP, sendo: 01 de pé com filtro, 01 injeção com mola hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão); - 4,5m de mangueira em	2			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 12 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

polietileno; - Cabo de energia 1,5m de comprimento com plug 2 polos + terra; - Manual de instalação e Operações e curva de Vazão x Pressão. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
Valor Global da Proposta					

Na proposta devera conter:

I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento), assinatura.

II) Número da Dispensa: nº: 59/2023

III) Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da abertura dos envelopes propostas;

IV) Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante relatório de entrega da Nota Fiscal pelo Setor de SAET, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome do fornecedor.

V) Indicação de banco, agência e conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento);

VI) nome, nº. de CPF e RG, estado civil, (qualificação) endereço completo (rua, nº., bairro, CEP, cidade) e telefone do responsável para assinatura do respectivo contrato, caso a licitante seja vencedora.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 13 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº./2023, DE, DE....., DE 2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2023.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, acordam em estabelecer as seguintes condições, em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº -----2023, homologado e ratificado em ____ de _____ de 2023.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº. 45.157.104/0001-42, com sede na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 Centro, CEP: 15170-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato nº. 101, Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, portador do RG nº. XXXXXXXXXX, SSP/SP e CPF nº XXXXXXXXXX e de outro lado _____, inscrita no CNPJ. sob nº. _____, com sede na cidade de _____, Estado de São Paulo, na Rua _____, nº _____, Centro, CEP: _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador da Cédula de Identidade RG. nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, (Bairro), (Cidade), Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 24 bombas dosadoras de flúor, sendo 22 bombas com pressão de 5bar e 02 com pressão de 12bar, destinadas para aplicação nos sistemas de água do município de Tanabi, Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 14 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Item	Qtde	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	22	Pressão de 5bar			
02	02	Pressão de 12 bar			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), no qual estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos, encargos, e demais despesas de qualquer natureza, tais como despesas de locomoção, entrega, estadias e outras, assim como todas as despesas tributárias incidentes.

2.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(02.07.02.17.512.0008.2074.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 363.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante relatório de entrega da Nota Fiscal pelo Setor de SAET, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome do fornecedor.

3.2. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora.

3.3. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua reapresentação.

3.4. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

3.5. Deverá constar nos Documentos Fiscais o nº do processo, bem como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

3.6. A cada pagamento, fica a Prefeitura autorizada a processar o desconto do importe necessário para o pagamento do ISSQN, referente à medição, nos termos da legislação tributária do Município de Tanabi, ou quaisquer tributos incidentes sobre o referido pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

4.1. As bombas dosadoras deverão ser entregues no SAET situado na rua: Capitão Bonfim, nº. 539 – Centro, CEP: 15.170-000 – Tanabi – SP ou em local indicado pela Prefeitura.

4.2. As bombas dosadoras serão entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, após cada pedido, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 15 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento do objeto rigorosamente dentro das especificações estabelecidas em sua proposta, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Prefeitura,
- b) Submeter à apreciação e aprovação prévia do CONTRATANTE, qualquer proposição que altere substancialmente especificações descritas na sua proposta e que imponha modificação nas condições de execução do presente *contrato*;
- c) Manter absoluto sigilo sobre todos os dados e informações que lhe forem confiados para a execução do fornecimento, sob pena de responder, no caso de violação de sigilo, quer por si, quer por parte de seus empregados ou terceiros, por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal decorrente do ato praticado;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza e impostos, taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre o fornecimento dos equipamentos;
- f) Assegurar ao CONTRATANTE as condições necessárias à fiscalização, prestando esclarecimentos que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Compete ao CONTRATANTE:

- a) Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução do presente *contrato*;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas neste *contrato*;
- c) Emitir termo de aceite de entrega dos equipamentos no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;
- d) Designar, sem ônus para a CONTRATADA e em número necessário, servidores públicos com plena capacitação técnica e legal para o acompanhamento da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A CONTRATANTE, a critério seu, fará ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do presente *contrato*.

7.2. A atuação de fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única da CONTRATADA, no que concerne ao cumprimento do objeto do presente *contrato*.

7.3. A fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATADA será feita pelo Setor de SAET e/ou servidor designado, o que não exonera, tampouco diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão das cláusulas contratuais.

7.3.1. O(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, fica designado como responsável geral pela fiscalização do presente contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 16 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATO:

8.1. O contrato será assinado no prazo de setenta e duas horas, contadas do recebimento da convocação, formulada para esse fim, ao licitante classificado como vencedor.

8.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o transcurso do prazo inicial, desde que ocorra motivo justificado aceito pela contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.2. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados abaixo:

9.2.1. o não cumprimento cláusulas contratuais;

9.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

9.2.3. a decretação de falência ou a instauração de insolvência;

9.2.4. a dissolução da sociedade ou falecimento do(a) Contratado(a);

9.2.5. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.2.6. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.2.7. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do Poder Executivo.

9.4. Nos casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa do(a) Contratado(a), será este(a) ressarcido(a) dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

9.4.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.4.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais prazos acarreta as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

10.2. Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;

10.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das obrigações ou cumprimento imperfeito;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 17 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.4. Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato, com dever de indenização por eventuais danos ou prejuízos;

10.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Este contrato poderá ser alterado para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 124 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

12.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

13.2. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 18 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Contratada:

Testemunhas:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2023. CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de 24 bombas dosadoras de flúor, sendo 22 bombas com pressão de 5bar e 02 com pressão de 12bar, destinadas para aplicação de flúor nos sistemas de água do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência.

ADVOGADO(S): Ricardo Cezar Varnier.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 19 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 20 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 21 de 21



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de 24 bombas dosadoras de flúor, sendo 22 bombas com pressão de 5bar e 02 com pressão de 12bar, destinadas para aplicação de flúor nos sistemas de água do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	XXXXXXXXXX
Endereço	Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº. xxxxxxxxxxxx
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Ricardo Cezar Varnier
Cargo	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
RG nº	XXXXXXXXXX
Endereço	
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
E-mail	ricardo@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, de de 2023.

RICARDO CEZAR VARNIER
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos